 ESTADO DE GOIÁS	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO/SEAGRO
	PROC004 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**PROPOSTA DE MELHORIA**

**OBJETIVO**

Este documento tem como finalidade consolidar a proposta de melhoria para o processo supracitado, apresentar as soluções levantadas para sanar os problemas identificados, demonstrar o novo fluxograma do processo que servirá de referência para a implementação das melhorias, bem como os indicadores para medir o desempenho do mesmo.

**ANÁLISE E MELHORIA DO PROCESSO**

PROBLEMA	CAUSA	SOLUÇÃO	RESPONSÁVEL *	PRAZO		RESULTADO ESPERADO
				INÍCIO	TÉRMINO	
1 - Limitação ao desenvolvimento econômico e social regional, estadual e dos posseiros.	<p>1.1 - Impossibilidade de acesso dos posseiros aos programas de incentivo à lavoura e pecuária do Governo.</p> <p>1.2- Impossibilidade de tomada de crédito em instituições financeiras para desenvolvimento da área ocupada.</p>	1.1.1/1.2.1 - Promover maior divulgação das possibilidades e meios para regularização, por meio de visitas técnicas, encaminhamento de correspondências, material informativo, dentre outras.	SRF	01/01/14	12/12/14	Promover o desenvolvimento econômico e social da região, do Estado e dos posseiros com a regularização das áreas não regularizadas, possibilitando que estes posseiros acessem as diversas políticas públicas existentes, capazes de promover o seu desenvolvimento, tais como PRONAF, FCO, PRONAT,

PROBLEMA	CAUSA	SOLUÇÃO	RESPONSÁVEL*	PRAZO		RESULTADO ESPERADO
				INÍCIO	TÉRMINO	
						FINAME, entre outros.
2 - Dificuldade em regularizar um estoque de 900.000 hectares de áreas devolutas, com perda do potencial de arrecadação de, no mínimo, R\$17.000.000,00 (Dezessete milhões de Reais) aos cofres públicos, somente com taxa de regularização de áreas.	2.1 - Existência de grande lacuna entre perímetros regularizados e a regularizar, por baixa incidência de visita técnica ativa da SEAGRO.	2.1.1 - Promover maior divulgação das possibilidades e meios para regularização, por meio de visitas técnicas, encaminhamento de correspondências, material informativo, dentre outras.	SRF	01/01/14	12/12/14	Eliminar as dificuldades em regularizar as áreas devolutas, possibilitando que o Estado arrecade no mínimo, R\$17.000.000,00 (Dezessete milhões de Reais) aos cofres públicos, com taxa de regularização de áreas, bem como possibilitar outras arrecadações ao Estado através do ICMS, emissões de GTA e PTV, entre outros.
	2.2 - Condições de trabalho (softwares, computadores, notebooks, scanner, impressoras, equipamentos específicos para pesquisas em campo, dentre outros) insuficientes.	2.2.1 - Dotar a área técnica de subsídios suficientes para execução eficiente do trabalho.	Secretário, SUDAF e GPF	01/04/13	31/03/15	
	2.3 - Legislação vigente limitada impactando na impossibilidade de titularização de terras devolutas. Arts. 31, 36, 39, 55, 60 e 61 da Lei Estadual nº. 13.022/97	2.3.1 - Desenvolver projeto para alteração da lei Estadual nº 13.022/97, de forma que favoreça a titularização de terras devolutas. Arts. 31, 36, 39, 55, 60 e 61 da Lei Estadual nº. 13.022/97	Secretário e Advocacia Setorial	01/01/12	31/12/14	
	2.4 - Inexistência de demarcações por georreferenciamento de todas as áreas rurais do Estado.	2.4.1- Articular junto ao SIEG a integração de informações georreferenciadas de todos os órgãos e entidades do Estado. 2.4.2 - Georreferenciar áreas ainda não mapeadas.	SRF e GPF	01/01/14	31/12/17	
	2.5 - Divergência de entendimento dos procuradores da PPMA, acarretando em emissão conflitante de pareceres sobre temas e critérios semelhantes.	2.5.1 - Criação, na SEAGRO, de um banco de pareceres proferidos pela PGE, para subsidiar futuras análises com finalidade de apresentar manifestações anteriores de entendimentos sobre a matéria.	-	-	-	

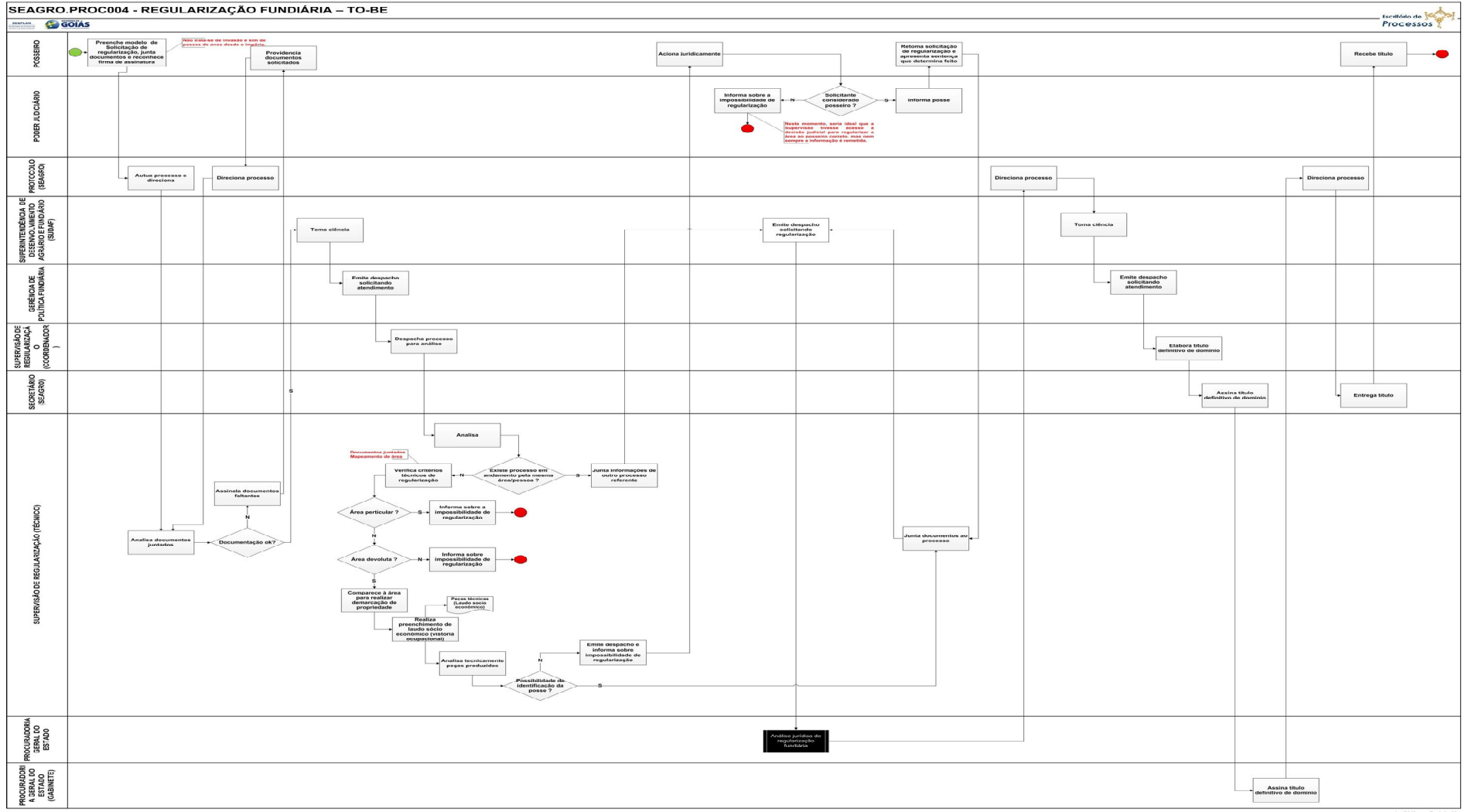
PROBLEMA	CAUSA	SOLUÇÃO	RESPONSÁVEL*	PRAZO		RESULTADO ESPERADO
				INÍCIO	TÉRMINO	
3 - Vulnerabilidade das ferramentas e fontes de pesquisa que embasam a análise e emissão do parecer da SEAGRO e Procuradoria Geral do Estado.	3.1 - Má conservação dos livros paroquiais, prejudicando a consulta de documentos das propriedades.	3.1.1 - Digitalização dos livros paroquiais.	Secretário e SUDAF	01/04/13	31/05/13	Eliminar a vulnerabilidade das ferramentas e fontes de pesquisa que embasam a análise e emissão do parecer da SEAGRO e PGE.
	3.2 - Inexistência de documento (exemplo: check list) que demonstre os dados necessários para instrução dos processos de regularização fundiária.	3.2.1 - Desenvolver, em conjunto com a PPMA, documento que demonstre dados necessários para instrução dos processos.	SRF e GPF	01/04/13	31/05/13	
	3.3 - Não integração do software de geoprocessamento de áreas da SEAGRO com os sistemas de órgãos federais (INCRA, dentre outros) e das demarcações realizadas manualmente (cartografia).	3.3.1 - Identificar unidades, tanto na esfera estadual quanto nas demais, que utilizem software de geoprocessamento, com a finalidade de integração dos bancos de dados.	SRF, GPF e Secretário	01/01/13	31/12/14	
		3.3.2 - Inserir as demarcações cartográficas no sistema de geoprocessamento.	SRF e GPF	01/04/13	31/12/14	
	3.4 - Inexistência de demarcações por georreferenciamento de todas as áreas rurais do Estado.	3.4.1 - Articular junto ao SIEG a integração de informações georreferenciadas de todos os órgãos e entidades do Estado.	SRF e GPF	01/01/14	31/12/17	
		3.4.2 - Georreferenciar áreas ainda não mapeadas.	SRF	01/01/14	31/12/17	
4 - Morosidade em se viabilizar pedidos de regularização fundiária.	4.1 - Excesso de análises no mesmo processo, totalizando 6 (seis) manifestações de procuradores na PGE, além de manifestação da Advocacia Setorial na SEAGRO e técnicos da Superintendência de Desenvolvimento Agrário e Fundiário.	4.1.1 - Estudar viabilidade de o processo ser encaminhado diretamente à PGE sem passar pela Advocacia Setorial.	-	-	-	Agilizar a emissão de títulos das áreas pendentes de regularização fundiária.
		4.1.2 - Verificar a possibilidade de eliminar algumas manifestações do processo, na PGE, sem prejudicar a qualidade do parecer final. Ex: análises realizadas após especializadas (Procurador da AG, Chefe da AG, Chefia de Gabinete)	-	-	-	

PROBLEMA	CAUSA	SOLUÇÃO	RESPONSÁVEL*	PRAZO		RESULTADO ESPERADO
				INÍCIO	TÉRMINO	
	4.2 - Condições de trabalho (softwares, computadores, notebooks, scanner, impressoras, equipamentos específicos para pesquisas em campo, dentre outros) insuficientes.	4.2.1 - Dotar a área técnica de subsídios suficientes para execução eficiente do trabalho.	Secretário, SUDAF e GPF	01/04/13	31/03/15	

\*RESPONSÁVEL: Área encarregada pela gestão da solução junto aos atores com autoridade para resolver o problema.

VALIDAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	Integral
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcial - Soluções não validadas (número de cada solução): 2.5.1, 4.1.1 e 4.1.2
<hr/> Responsável pelo Processo	

# NOVO DESENHO DO PROCESSO



SISTEMA DE MEDIÇÃO DE DESEMPENHO DO PROCESSO		
CÓDIGO	NOME DO INDICADOR	FINALIDADE
I01	Tempo médio de direcionamento a SUDAF	Medir o tempo médio de envio dos processos de regularização fundiária à SUDAF, desde a autuação até a recepção pela secretaria da Superintendência.
I02	Tempo médio de apreciação pela SUDAF	Medir o tempo médio de apreciação das solicitações de regularização fundiária pela SUDAF, desde o recebimento do processo por ela, até o envio à Gerência de Políticas Fundiárias.
I03	Tempo médio de emissão de despacho para atendimento	Medir o tempo médio de emissão de despacho para atendimento das solicitações de regularização fundiária feito pela Gerência de Políticas Fundiárias, desde o recebimento do processo por ela, até o encaminhamento do despacho juntado ao processo à Supervisão de Regularização.
I04	Tempo médio de análise técnica e produção do laudo	Medir o tempo médio de análise técnica e produção do laudo, desde a distribuição ao técnico responsável até a conclusão do laudo e encaminhamento à Superintendência de Desenvolvimento Agrário e Fundiário.
I05	Taxa de diligência	Mede o percentual de processos que sofreram diligências por não constarem documentação apresentada no check list.
I06	Taxa de indeferimento aos pedidos de regularização fundiária	Medir o percentual de pedidos de regularização fundiária que foram indeferidos, comparados a todos os pedidos feitos.
I07	Tempo médio de análise jurídica (PGE)	Medir o tempo médio de permanência dos processos na PGE para emissão de parecer sobre pedidos de regularização fundiária,
I08	Tempo médio de elaboração de título definitivo de domínio	Medir o tempo médio para elaboração do título definitivo de domínio, desde o recebimento pela Gerência de Políticas Fundiárias até o envio do título para assinaturas.
I09	Tempo médio de assinatura de título definitivo de domínio	Medir o tempo médio de assinatura do título definitivo de domínio, desde o recebimento do título até o envio do título assinado.